

**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 313/2012 - PROCESSO 9339/2012**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, a empresa **WALOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.796.321/0001-00, estabelecida na Avenida Indianópolis, 977, representada por seus sócios **WALTER NICOLAU JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.454.253-4, e do CPF/MF nº 618.269.798-91 e **WILLIAM NICOLAU**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.107.603-7, e do CPF/MF nº 881.655.908-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **28 de dezembro de 2012**, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Padre João Boile, nº 30, bairro Sertão da Quina, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal da Saúde, destinada a instalação da Estratégia de Saúde da Família do Bairro Sertão da Quina, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2020**, com valor mensal de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 160,00	R\$ 19.040,00
<b>TOTAL R\$ 19.200,00</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de outubro de 2019.

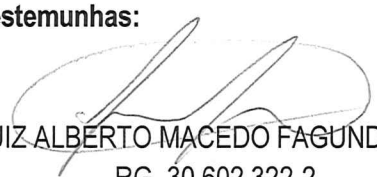
  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**


  
**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**WILLIAM NICOLAU**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

  
**WALTER NICOLAU JUNIOR**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**Testemunhas:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

